

## **EDITAL Nº 6/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2018**

**PROCESSO SEI Nº 23243.008199/2018-02**

**DOCUMENTO SEI Nº 0231185**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, e de acordo com suas atribuições formais e regulamentadas, torna público o Edital de Apoio a Projetos de Extensão em Tecnologias Sociais do IFRO, edição 2018.

#### **1 OBJETO**

1.1 São objeto deste edital os projetos cujo principal fim seja o desenvolvimento de Tecnologias Sociais, por meio de ações entre o IFRO e a sociedade, tendo em vista a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e da qualidade de vida das comunidades participantes.

1.2 Entendem-se como Tecnologias Sociais os “[...] produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis e inovadoras, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social”, conforme o conceito da Rede de Tecnologia Social.

1.3 Poderão ser proponentes, com a função de coordenadores no respectivo projeto, os servidores do quadro permanente do IFRO (docentes e técnicos administrativos em educação) ou docentes temporários e substitutos.

1.4 Os públicos-alvos principais são as comunidades externas ao *Campus* de origem da proposta, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou ambiental, como os agricultores familiares, ribeirinhos, pescadores artesanais, quilombolas, extrativistas, pessoas atingidas por barragens ou tragédias naturais, pessoas ou grupos vítimas de violência, pessoas em privação de liberdade, populações de regiões fronteiriças, pessoas sem teto, imigrantes, desempregados, dentre outros, além dos estudantes regularmente matriculados no *Campus*.

1.5 Os recursos reservados para taxa de bancada são de até R\$ 3.000,00 por projeto (50% para capital e 50% para custeio), ao limite global de R\$ 45.000,00 e 15 projetos — 1 por *Campus* e 6 a serem selecionados na ordem geral de classificação entre os proponentes.

1.6 Os recursos de taxa de bancada não utilizados por um *Campus* serão redistribuídos para outro, conforme a escala de classificação dos projetos entre os *campi*.

1.7 Será disponibilizada uma bolsa mensal por projeto durante até seis meses para pagamento a estudante colaborador, no valor de R\$ 200,00 para estudantes dos cursos técnicos de nível médio e de R\$ 400,00 para estudantes de graduação, ao limite de R\$ 36.000,00 ou conforme as demandas dos projetos.

1.8 Os projetos poderão contar também com estudantes voluntários na equipe de execução, mas sem previsão de qualquer tipo de bolsa ou auxílio por meio deste Edital.

#### **2 OBJETIVOS**

2.1 Os objetivos deste Edital são:

a) fomentar projetos de Extensão nos *campi* do IFRO, articulados com o ensino e a pesquisa, voltados à participação de servidores, estudantes e comunidade externa em Tecnologias Sociais;

b) propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, a aceitação da diversidade e a reflexão sobre seu papel na sociedade, fortalecendo a cultura da educação para a convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação;

c) estimular a produção, desenvolvimento, difusão e aplicação de conhecimentos sobre Tecnologias Sociais.

### 3 ESCOPO

3.1 O enquadramento da proposta em uma ou mais modalidades esportivas ou artístico-culturais é condição para sua aprovação, conforme segue:

**a) Inclusão social:** contempla estratégias empreendedoras de capacitação para o mundo do trabalho de forma a produzir a inclusão social, na forma de oficinas, ciclo de palestras, minicursos, cursos de extensão, cursos de formação inicial ou cursos de formação continuada.

**b) Desenvolvimento local:** volta-se para um processo de melhoria contínua da qualidade de vida, implementação de ações de empoderamento de grupos sociais, uso racional de recursos naturais, mobilidade urbana, desenvolvimento de produtos ou processos conforme problemas ou demandas locais, na forma de projetos de extensão técnica ou tecnológica.

**c) Transferência de tecnologia e inovação tecnológica:** envolve um conjunto de conhecimentos, habilidades e procedimentos aplicáveis aos problemas da produção e transferidos de uma organização a outra, ampliando a capacidade de inovação da organização receptora, por meio de pesquisa aplicada e integrada a projeto de extensão tecnológica.

### 4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 No âmbito deste Edital, aceitam-se projetos de extensão cujas atividades sejam, obrigatoriamente, desenvolvidas por servidores e estudantes do IFRO, com ou sem participação de colaboradores, para atendimento prioritário às pessoas da comunidade externa.

4.2 As propostas deverão atender às diretrizes de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, respeitar os princípios da interdisciplinaridade, voltar-se para a capacidade de geração de produtos de extensão e provocar impactos positivos na formação do estudante e nos ambientes das comunidades interna e externa.

4.3 Os proponentes deverão submeter as propostas à unidade do IFRO em que estejam vinculados.

4.3.1 Os servidores da Reitoria poderão submeter propostas por meio de qualquer um dos *campi* do IFRO.

4.4 Devem ser evitados os casos de suspeição, de modo que os proponentes e seus parentes de até 4º grau não poderão fazer parte da comissão de seleção dos projetos deste Edital.

4.5 Os servidores integrantes dos projetos, que atuam como coordenadores e colaboradores, deverão dispor de carga horária para a execução das atividades, orientação de estudantes, escrita de relatórios e prestação de contas, conforme as competências previstas.

4.6 O Projeto e seus respectivos Planos de Trabalho deverão ter anuência da chefia imediata do servidor, do Chefe do Departamento de Extensão e do Diretor-Geral do *Campus*, conforme os anexos I e II.

4.7 A carga horária de atividades no Plano de Trabalho Individual do Proponente deve prever os momentos presenciais entre o coordenador e alunos participantes, além dos momentos de estudos e preparações.

4.8 O responsável pela submissão do projeto não pode ter pendência de prestação de contas de outros projetos, ações ou atividades desenvolvidas no âmbito do IFRO.

4.9 É vedada a existência de mais de um coordenador por projeto, exceto nos seguintes casos:

a) se houver previsão de encerramento do contrato de trabalho com o IFRO antes do prazo de conclusão da proposta submetida, o proponente deverá indicar, no ato da submissão, um servidor efetivo do IFRO como coordenador substituto do projeto, que assumirá as responsabilidades de proponente assim que houver o desligamento do titular;

b) se o coordenador ficar impedido de continuar a execução do projeto, deverá requerer e indicar sua substituição por outro servidor junto à Pró-Reitoria de Extensão.

4.10 Os coordenadores substitutos tomarão as medidas necessárias para a regularização do processo, como a prestação parcial de contas, a apresentação de relatórios e outras medidas, além da apresentação do seu plano de trabalho, com anuência dos respectivos setores, conforme o modelo de planejamento constante no anexo II.

4.11 O pagamento de bolsas aos estudantes, por meio deste Edital, não gera qualquer vínculo empregatício entre bolsistas e o IFRO.

4.12 Não é permitido o acúmulo da bolsa de extensão prevista neste Edital com outra bolsa de extensão, ensino ou pesquisa paga ao mesmo estudante, de modo que, se houver o acúmulo, o estudante deverá devolver ao IFRO aquelas que

estiverem redundantes. O item não se aplica ao recebimento de auxílios estudantis, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4.13 Este Edital não prevê recursos para pagamento de auxílios estudantis, mas eles podem ser pagos à custa do próprio *Campus* de origem dos projetos, conforme as regulamentações internas do IFRO.

4.14 Não serão aceitas propostas que:

- a) incentivem a violência, promiscuidade e o uso de drogas;
- b) tenham cunho publicitário;
- c) tenham cunho discriminatório ou político-partidário;
- d) configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem quaisquer dispositivos legais.

## 5 COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES PREVISTOS NESTE EDITAL

5.1 São competências gerais dos integrantes executores dos projetos submetidos, tanto os coordenadores quanto os membros de apoio:

- a) executar seu plano de trabalho, orientar os estudantes no desenvolvimento das atividades de extensão e participar das reuniões de acompanhamento do projeto, se houver, junto ao Departamento de Extensão;
- b) participar dos eventos internos ou externos de divulgação da Extensão, produzindo material gráfico e/ou audiovisual necessário para os eventos, relativos ao projeto desenvolvido por meio deste Edital;
- c) contribuir — por meio de fotos, vídeos e outras mídias — para o registro das atividades desenvolvidas no projeto;
- d) fornecer informações e/ou relatórios sobre o cumprimento de suas atribuições, quando solicitado pelos setores competentes;
- e) respeitar os princípios de regulamentação deste Edital e das normas do IFRO quanto ao desenvolvimento dos projetos de extensão;
- f) não utilizar qualquer resultado do projeto sem a anuência do coordenador responsável;
- g) não manifestar qualquer atitude de preconceito quanto a cor, raça, gênero, classe social, opção sexual e outros, nem desrespeitar os princípios da igualdade de gênero e outras isonomias;
- h) atender às políticas de extensão e de gestão do IFRO, dentre outras, além das regulamentações internas e da Rede Federal de Educação;
- i) contribuir para o bom andamento do projeto de extensão, buscando cumprir os critérios e cronograma estabelecidos no Edital e os objetivos do projeto;
- j) comunicar ao Coordenador do Projeto, em tempo hábil, possíveis dificuldades ou problemas na realização das atividades previstas.

5.2 Compete ao proponente, coordenador do projeto:

- a) submeter o projeto no módulo do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);
- b) indicar o estudante que será bolsista no projeto, levando em consideração o índice de frequência e a conduta disciplinar no processo de seleção;
- c) requerer à Pró-Reitoria de Extensão a substituição, suspensão ou destituição de alunos bolsistas do projeto;
- d) requerer à Pró-Reitoria de Extensão a sua substituição e indicar outro responsável, quando ficar impossibilitado de continuar as atividades, conforme a previsão no item 3.12 deste Edital;
- e) requerer à Pró-Reitoria de Extensão a substituição, suspensão ou encerramento da participação de estudantes ou colaboradores, conforme a necessidade;
- f) manter sob sua guarda os documentos comprobatórios e notas fiscais dos materiais adquiridos, durante prazos legalmente instituídos, para prestação de contas;
- g) informar à Pró-Reitoria de Extensão e ao Departamento de Extensão do *Campus* qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do projeto;
- h) apresentar ao Departamento de Extensão do *Campus* o Relatório Parcial (anexo V), após decorrido 50% do prazo estipulado para o término do projeto, e o Relatório Final, na forma de artigo científico (anexo VIa) ou relatório técnico (anexo VIb), assim que concluído o projeto;

i) informar o alcance das metas e o desembolso dos recursos ao longo da execução do projeto;

j) fazer toda a prestação de contas no SUAP, conforme as orientações deste Edital, anexando-se em *pdf*: o Relatório Final, na forma de artigo científico (anexo VIa) ou relatório técnico (anexo VIb); a Ficha de Controle de Resultados (anexo VIII), juntados a ela os registros das atividades desenvolvidas no projeto, como fotos e outros produtos porventura resultantes; e a planilha de custos do projeto de extensão, na forma de Balancete Financeiro e Despesas de Custeio e Capital (anexo VII).

5.3 Compete estritamente aos colaboradores que sejam servidores do IFRO substituir, quando necessário e indicado, o coordenador do projeto.

5.4 Compete aos estudantes beneficiários dos projetos, como público-alvo:

a) participar efetivamente das atividades do projeto, incluindo-se os encontros, reuniões e oficinas, conforme a orientação do coordenador e servidores de apoio;

b) seguir os procedimentos estabelecidos para o pagamento dos auxílios estudantis, quando houver;

c) participar dos eventos de divulgação, apresentações e outras atividades previstas neste Edital e no respectivo projeto, no limite de suas atribuições.

5.5 Compete aos estudantes selecionados como bolsistas e aos colaboradores voluntários para a execução do projeto:

a) elaborar, com orientação do coordenador, o seu Plano Individual de Trabalho (anexo II) e executá-lo em conformidade, dispondo de carga horária suficiente para o desenvolvimento das ações indicadas;

b) ajustar o seu plano de trabalho conforme as demandas do projeto e as orientações do coordenador, quando necessário;

c) informar ao coordenador eventuais problemas ou impedimentos na execução de seu plano de trabalho;

d) participar dos eventos e outras ações resultantes do projeto ou vinculadas a ele, conforme as orientações do coordenador;

e) apresentar os relatórios parciais e finais solicitados pelo coordenador;

f) desenvolver outras ações para o bom andamento do projeto, nos limites de sua competência.

5.6 Compete ao Departamento de Extensão do *Campus*:

a) fazer a divulgação deste Edital em sua Unidade;

b) acompanhar regularmente o andamento dos projetos aprovados, inclusive nos eventos em que forem integrados, como apresentações, concursos, amistosos, encontros, competições e outros;

c) anuir os projetos selecionados para aplicação no *Campus*;

d) prestar apoio no desenvolvimento dos projetos aprovados, com origem em seu *Campus*, conforme a previsão e orientações deste Edital;

e) informar à Pró-Reitoria de extensão a ocorrência de toda e qualquer dificuldade, limitação ou impedimento apontado pelos coordenadores nos relatórios parciais ou que tenha sido observado durante o acompanhamento da execução dos projetos.

## 6 ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os projetos submetidos deverão ser dimensionados em até 15 páginas (além dos anexos e apêndices) e conter, no mínimo:

a) capa;

b) introdução, incluindo-se a problematização e a justificativa, em termos de viabilidade, alcance e importância;

c) objetivos e metas alinhados entre si e com a metodologia;

d) metodologia, definindo o local de realização, período, infraestrutura existente para a execução da proposta, materiais a serem empregados, formas de avaliação e procedimentos;

e) plano de Aplicação dos recursos, com detalhamento orçamentário (descrição, unidade, valores unitários, valores totais e rubricas);

f) plano de desembolso, que consiste em apresentar os custos por período (mês, semestre, ano);

g) cronograma de execução detalhado;

h) anexos, contendo o Plano de Trabalho dos integrantes executores do projeto e outros materiais ou documentos que se fizerem necessários.

## 7 INSCRIÇÃO E PRÉ-AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A submissão dos projetos deverá ser feita pelo proponente por meio exclusivamente do SUAP, no módulo extensão, para avaliação por Comissão Avaliadora composta por membros da Pró-Reitoria de Extensão e colaboradores, no seguinte domínio: extensão>projetos>submeter projetos, disponível no site <http://suap.ifro.edu.br>, até a data limite para inscrição, conforme cronograma.

7.2 A inscrição será feita pelo proponente por meio da submissão do projeto completo, contendo o Plano de Trabalho de cada executor (coordenador e colaboradores), conforme o anexo II deste Edital. Neste processo, o projeto deverá ser transcrito na plataforma do SUAP e anexado a ela em *pdf*. A não inserção dos documentos previstos implicará na desclassificação da proposta.

7.3 O aceite das propostas para avaliação pela Comissão será regulado pelos critérios prévios descritos no quadro abaixo:

<b>Crítérios de pré-avaliação</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Considerações</b>
O objeto da proposta é um projeto de desenvolvimento de Tecnologias Sociais?			
O projeto apresenta todos os elementos previstos no Edital?			
O projeto prevê as atividades definidas como possibilidade no escopo deste Edital?			
Existe viabilidade técnica para a execução do projeto?			
O projeto foi submetido dentro do prazo?			
Outras considerações.			

7.4 Os projetos que não responderem positivamente a um ou mais de um dos critérios do quadro acima serão desclassificados na fase pré-avaliação.

7.5 Todo projeto será submetido à validação pela Comissão Avaliadora, mesmo quando houver apenas um, por modalidade, no *Campus* de origem, para verificação das condições de atendimento ao Edital.

7.6 A homologação das inscrições dos projetos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Extensão e será publicada no site do IFRO.

## 8 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A seleção dos projetos atenderá aos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

<b>Título da proposta:</b>			
<b>Escopo: ( ) Inclusão social ( ) Desenvolvimento local ( ) Transferência de tecnologia e inovação tecnológica</b>			
<b>Crítérios</b>		<b>Pontuação de Referência</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
Justificativas	Viabilidade	5	
	Alcance	5	
	Importância	10	
Objetivos	Objetivo geral	10	
	Objetivo(s) específico(s)	5	
Público-alvo	Estudantes regulares do <i>Campus</i>	5	
	Estudantes do <i>Campus</i> com necessidades específicas	5	
	Comunidade externa	15	
Metodologia	Procedimentos de execução	10	
	Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem	10	
Resultados esperados	Inclusão social	15	

Participação em apresentações e outras atividades lúdicas junto à comunidade externa ao <i>Campus</i>	5	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

8.2 Documentos de submissão das propostas com erros de preenchimento ou preenchimento incompleto também poderão resultar em desclassificação da proposta ou não aceite pela Comissão Avaliadora.

8.3 Os resultados da avaliação dos projetos constarão no SUAP, para acesso dos proponentes, e os de classificação, no site do IFRO.

8.4 Os candidatos poderão interpor recursos junto à Pró-Reitoria de Extensão na fase de inscrição e de homologação dos resultados, por meio do anexo IV, a ser inserido também na plataforma do SUAP, na aba anexo.

8.5 Não caberá recurso por não aceite ou não aprovação de propostas decorrente da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital.

8.6 O resultado dos recursos será divulgado no site do IFRO com a publicação da homologação final.

## 9 LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Este Edital prevê taxa de bancada para custeio e investimento.

9.2 A taxa de bancada será paga exclusivamente aos coordenadores dos projetos em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário, e será liberada na data expressa no cronograma, condicionalmente ao cumprimento das determinações da Resolução 23/2015 do Conselho Superior do IFRO.

9.3 Os recursos da taxa de bancada devem ser executados dentro do prazo de vigência do projeto, conforme o cronograma deste Edital.

9.4 As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação da taxa de bancada ao beneficiário.

9.5 Se houver necessidade de alteração da planilha de custos do projeto, durante a execução, ela deve ser apresentada em memorando à Pró-Reitoria de Extensão para análise e decisão.

9.6 Os itens previstos para compra com a taxa de bancada devem ser adquiridos pelo princípio do menor preço dentre pelo menos três propostas, a fim de atender à impessoalidade, moralidade e economicidade e atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme o artigo 15 da Resolução 23/2015 do IFRO.

9.6.1 Os demonstrativos de menor preço de produtos e serviços aceitos são comprovantes de pesquisa com assinatura e carimbos das empresas, páginas de busca na internet com endereço e data de acesso ou relatório de consulta em sites com registros de atas de preços oficiais dos governos das três esferas, especialmente aqueles encontrados no Painel de Preços, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, disponível em <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>.

9.6.1.1 Para a pesquisa no Painel de Preços, clicar em “Analisar Preços de Materiais” ou “Analisar Preços de Produtos”, ao final da página de abertura do sítio eletrônico, escolher os filtros e avançar na análise, para então gerar o relatório da busca, que será utilizado como comprovante de pesquisa de preços.

9.7 Quando houver aquisição de equipamentos ou materiais permanentes, será firmada pelo beneficiário a Declaração de Doação de Bens Permanentes ao IFRO (anexo III), após a vigência do projeto, com a Nota Fiscal respectiva.

9.8 Estão autorizadas para custeio as despesas de material de consumo e as de serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física).

9.9 As despesas de capital autorizadas envolvem a aquisição de equipamentos e de material permanente.

9.10 É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:

- a) transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia da Pró-Reitoria de Extensão;
- b) computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;
- c) transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstas neste Edital;
- d) aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

9.11 Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior quanto aos recursos da taxa de bancada e os materiais adquiridos, o coordenador deverá comunicar o fato, por escrito, à Unidade à qual esteja vinculado na execução do projeto para a formalização da ocorrência policial e outras medidas administrativas e legais cabíveis.

9.12 Os bens adquiridos devem ser conservados para o melhor funcionamento possível, às custas do *Campus* de origem do projeto.

9.13 As bolsas podem ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo, conforme as necessidades do IFRO, em razão do descumprimento das obrigações pelos estudantes, de possíveis restrições orçamentárias ou mediante determinações de ordem superior.

## 10 PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas será realizada pelo atual Coordenador do Projeto e ser submetida por meio do SUAP, em até 30 dias após a finalização do projeto, conforme as seguintes etapas:

a) registrar na aba “**caracterização dos beneficiários**” a quantidade de pessoas atendidas e a descrição do público-alvo;

b) concluir os registros das atividades na aba “**metas/atividades**”;

c) na aba “**plano de desembolso**”, indicar o valor executado por item e anexar a cópia das notas fiscais ou recibos e as cotações de preço correspondentes por item;

d) na aba “**anexos**”, incluir os seguintes documentos: Balancete Financeiro e Relação de Despesas (anexo VII); Declaração de Doação de Bens Permanentes (anexo III), se houver a aquisição destes bens; Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado; Artigo Científico ou Relatório Técnico, conforme os anexos VIa e VIb; outros comprovantes possíveis;

e) na aba “fotos”, anexar os principais registros do evento, entre 1 a 10.

10.2 Após todos os preenchimentos regulares, a Pró-Reitoria de Extensão avaliará os resultados e fará os seus encaminhamentos.

10.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

10.4 O beneficiário deverá manter em seu poder, por no mínimo cinco anos a partir do término da execução do projeto, os comprovantes originais das despesas realizadas, para atendimento a eventual fiscalização de órgãos de controle de contas, como a Auditoria do IFRO e o Tribunal de Contas da União (TCU).

10.5 O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e não poderá receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, sem prejuízo de medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

10.6 Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do recebedor da taxa de bancada, exceto aqueles de ordem pessoal restrita, como bilhetes de passagens, que podem estar em nome de qualquer um dos componentes do projeto.

## 11 CRONOGRAMA

11.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Lançamento do edital	02 de maio de 2018	Site do IFRO e SUAP
Divulgação do edital	02 de maio a 04 de junho de 2018	Site do IFRO, e-mail institucional e mídias sociais
Submissão de propostas pelos autores dos projetos	02 de maio a 04 de junho de 2018	SUAP
Divulgação das inscrições e pré-avaliação	05 de junho de 2018	Site do IFRO
Interposição de recursos contra o demonstrativo de inscrições e pré-avaliação	06 de junho de 2018	SUAP
Resultados dos recursos e apresentação final das inscrições e dos resultados de pré-avaliação	07 de junho de 2018	Site do IFRO
Avaliação dos projetos pela Comissão	08 a 15 de junho de 2018	Pró-Reitoria de Extensão
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	18 de junho de 2018	Site do IFRO
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	19 de junho de 2018	SUAP
Resultado dos recursos e homologação dos resultados de	20 de junho de 2018	Site do IFRO

avaliação		
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	Após o resultado final e conforme disponibilidade orçamentária	Conta bancária dos coordenadores
Início da execução dos projetos	Após a liberação da taxa de bancada	<i>Campi</i> do IFRO
Entrega do Relatório Parcial da execução dos projetos	Após conclusão de 50% do projeto	Depex dos <i>campi</i>
Prazo final para execução dos projetos	Até 30 de novembro de 2018	—
Entrega do Relatório Final (artigo científico ou relatório técnico) e Ficha de Controle de Resultados	Até 31 de dezembro de 2018	SUAP
Prestação de contas	Até 31 de dezembro de 2018	SUAP

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Os coordenadores deverão fazer a ampla divulgação dos seus projetos aprovados, participando de eventos institucionais e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais).

12.2 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO.

12.3 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

12.4 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, apresentação dos resultados e prestação de contas.

12.5 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

12.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

12.7 Os projetos poderão ser devolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, na fase de inscrição, para adequação ao Edital e às condições de custeio pela Reitoria, dentro do prazo previsto no cronograma.

12.8 O pagamento das taxas de bancada e das bolsas previstas neste Edital está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFRO.

12.9 Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizados e os recursos solicitados em atendimento a este Edital, o valor não utilizado será aplicado no fomento das ações de extensão da Pró-Reitoria de Extensão, vigentes em 2018 e 2019.

12.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Pró-Reitoria de Extensão do IFRO pelos telefones (69) 2182-9613 e 2182-9629, assim como pelo e-mail [editais.extensao@ifro.edu.br](mailto:editais.extensao@ifro.edu.br).

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2018, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0231185** e o código CRC **5A8C7FF5**.

## ANEXO I — FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

### Edital XX/2018/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

O projeto deve atender especialmente à Norma Brasileira (NBR) 15.287 (ABNT, 2005) — que trata da elaboração de projetos —, às previsões do SUAP e ao estabelecido neste Edital. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

#### CAPA (Obrigatória) E FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) e o *Campus* de origem na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente e a referência ao edital, abaixo do título; o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

#### RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

**Palavras-chave:** Palavra. Palavra. Palavra.

### 1 IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 DADOS GERAIS

<b>Título:</b>	
Modalidade(s) da prática:	
Foco tecnológico:	Área do conhecimento:
Área temática:	Tema:
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Público-alvo: Quantidade ( ) Caracterização: [Identificação do tipo de público]	

#### 1.2 DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

##### Quadro 1 — Equipe do projeto

Função no	Nome	Categoria (Função no Quadro de Servidores do	CH no	SIAPE*	Banco, Agência e Conta	Endereço e
-----------	------	--	-------	--------	------------------------	------------

Projeto	IFRO) e Maior Titulação	Projeto e CPF	(Coordenador e Bolsista)	Telefone
Coordenador	E-mail:			
Coord. Subst. (se houver)	E-mail:			
Bolsista	E-mail:			
Bolsista	E-mail:			
Colaboradores Não Bolsistas				

\* Informações apenas sobre os coordenadores e bolsistas.

CH = Carga horária semanal no projeto

## 2 INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino. Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

### 2.1 PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

### 2.2 JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

### 2.3 OBJETIVOS

Os objetivos devem ser elaborados com verbos no infinitivo e de forma sintética, sem se confundir com justificativas e metodologias.

#### 2.3.1 Objetivo geral

Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto.

### 2.3.2 Objetivos específicos

Usar até quatro objetivos específicos, como desdobramento do objetivo geral e orientação para as metas a serem alcançadas. Os objetivos devem determinar os principais vieses de abordagem do trabalho e não se limitar a ações complementares.

## 3 METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro 2. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Quadro 2 — Metas

Item	Descrição ou Definição da Meta	Unidade de Medida	Quant.	Data de Alcance	Indicador Qualitativo (Benefício)

## 4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.

## 5 METODOLOGIA

### 5.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

### 5.2 PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável.



## 7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso consiste na previsão temporal de aplicação dos recursos disponíveis para o projeto, dentro do período de execução. O modelo consta no quadro 4.

**Quadro 4 — Cronograma de desembolso**

Memória de Cálculo (Fonte ou Rubrica dos Recursos e Descrição dos itens)	Ano	Mês	Valor (R\$)
<b>TOTAL</b>			

## 8 CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

O cronograma deve prever todas as ações indicadas na seção da Metodologia e aquelas próprias da apresentação do projeto, conforme o quadro 5.

**Quadro 5 — Cronograma das ações**

Item	Descrição das ações e atividades	Responsável	Período

## 9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

## REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

\_\_\_\_\_. **NBR 6.024:** informação e documentação, numeração progressiva das seções de documento escrito, apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Pronatec de Cursos FIC.** 3. ed., disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/fic/>>. Acesso em: 9 mar. 2017.

### APÊNDICE(S), SE HOVER

Juntar ao projeto os instrumentos utilizados para a elaboração do texto e que não puderam se dispostos sequencialmente.

### ANEXO(S)

Juntar ao projeto os documentos ou materiais externos, para acréscimo ou comprovação de informações. Obrigatoriamente, o projeto deve ter como anexos os Planos de Trabalho do Coordenador, dos estudantes bolsistas e dos colaboradores.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

### ANUÊNCIAS

<p>CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR</p> <p>De acordo: ( ) Sim ( ) Não Em: __/__/____</p>	<p>CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO</p> <p>De acordo: ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Em: __/__/____</p>
---	--

De acordo.

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS*

Em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II — PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Edital 6/2018/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

### 1 IDENTIFICAÇÃO

<b>Título do projeto:</b>	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

### 2 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
Carga horária total			

### 3 HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		Carga Horária Semanal
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
<b>Total da carga horária semanal</b>					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações do coordenador para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência, contidas no respectivo edital.

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR (Carimbo e Assinatura) De acordo: ( ) Sim ( ) Não Em: __/__/____
-------------------------------------	---

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/____
-------------------------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### ANEXO III — DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES

Edital 6/2018/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

(Se não houver a previsão, retirar o anexo e renumerar o restante, inclusive no texto.)

<b>Título do projeto:</b>				
<b>Coordenador(a) do projeto:</b>				
Item	Descrição dos materiais permanentes (despesas de capital)	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL</b>				

Eu, [nome], Coordenador(a) do Projeto [título do projeto], CPF \_\_. \_\_. \_\_ - \_\_\_\_, denominado(a) DOADOR(A), neste ato declaro, para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes acima descritos, adquiridos com os recursos da Taxa de Bancada prevista pelo Edital nº \_\_/2018/IFRO, estão sendo doados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Unidade, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_. \_\_. \_\_ - \_\_\_\_. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades do

IFRO. Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO terá a sua disposição, logo após assinatura deste instrumento, todos os itens descritos anteriormente, e os aceita nas condições em que se encontram.

Local e Data

Coordenador(a) do Projeto  
Nome Completo e Assinatura

Diretor-Geral do *Câmpus*  
Carimbo e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**ANEXO IV — FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**Edital 6/2018/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão**

**IDENTIFICAÇÃO**

Tipo de recurso:	<input type="checkbox"/> Resultados de Inscrições ( ) Resultados de Pré-Avaliação de Projetos <input type="checkbox"/> Resultados de Avaliação de projetos
Título do projeto:	
<i>Campus:</i>	

**ITEM OU ITENS DO EDITAL A QUE SE REFERE O RECURSO**

Item	Descrição do item	Justificativa fundamentada

Local e data

NOME E ASSINATURA DO IMPETRANTE

**ANEXO V — RELATÓRIO PARCIAL**  
**Edital 6/2018/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão**

## 1 INTRODUÇÃO

<b>Título do projeto:</b>	
Nome:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

Informar em que estágio se encontra o projeto, no caso do coordenador, ou as ações do Plano Individual de Trabalho, nos demais casos.

## 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Fazer uma breve introdução e descrever as atividades desenvolvidas, conforme os objetivos e metas estabelecidos.

## 3 DIFICULDADES ENCONTRADAS

Identificar problemas, limitações ou carências no desenvolvimento das atividades.

## 4 RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS

Apresentar os resultados já alcançados, quanto ao impacto das ações, à relação com o ensino e à pesquisa, ao envolvimento da comunidade e ao processo de ensino e aprendizagem.

## 5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Apontar possíveis mudanças de planejamento, ajustes a serem feitos, dentre outras informações que considerar pertinentes.

## **ANEXO VIa — RELATÓRIO FINAL (ARTIGO CIENTÍFICO)**

### **Edital 6/2018/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão**

O relatório final poderá ser desenvolvido na forma de um artigo científico, contendo entre 10 a 15 páginas. Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6.024 (ABNT, 2003), item 3.7,

destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo [forma regular], caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

#### **1 PRIMEIRA SEÇÃO**

##### **1.1 SEGUNDA SEÇÃO**

###### **1.1.1 Terceira seção**

###### *1.1.1.1 Quarta seção*

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 6.022/2003 (elaboração de artigos para periódicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

#### **TÍTULO DO ARTIGO[1]**

Autor ou autores do artigo (no máximo 3)[2]

[1] Identificar em rodapé o edital de fomento e o local de realização, além de parcerias e outros recursos porventura usados.

[2] Nome do Coordenador e, se houver, dos colaboradores da execução e elaboração do artigo; informar em rodapé a formação, a unidade de lotação e o e-mail.

#### **RESUMO**

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos, a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação, procedimentos) e os resultados da aplicação do projeto.

Ele deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do artigo, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

**Palavras-chave:** Palavra. Palavra. Palavra.

## **1 INTRODUÇÃO**

Apresentar o tema da atividade desenvolvida, com sua delimitação, além da problematização, justificativas e objetivos.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema e que deram embasamento ao delineamento metodológico. Dimensionar a abordagem para que não se sobreponha à descrição das ações desenvolvidas no projeto, sem, contudo, omitir dados e conceitos fundamentais para o fortalecimento das discussões. São suficientes cerca de 3 a 5 páginas.

## **3 METODOLOGIA EMPREGADA**

Descrever o local de aplicação, o período, o público-alvo e o detalhamento dos procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

## **4 RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados, desdobrados em dois ou mais.)**

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informar quais e como os objetivos foram alcançados. Discutir os aspectos centrais das atividades, cruzar informações e, opcionalmente, demonstrar o envolvimento de pessoal, as dificuldades e as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outras informações. Podem-se ainda fazer recomendações ou sugestões em relação à intervenção feita, para melhoria da própria atividade ou dos resultados alcançados em ações semelhantes ou relacionadas.

**TITLE**

(Apresentar o título em inglês, centralizado.)

## ABSTRACT

Apresentar o resumo do artigo traduzido para o inglês.

**Keywords:** Word. Word. Word.

## REFERÊNCIAS

(Título de seção centralizado)

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior:** ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável:** diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

## APÊNDICE(S), SE HOVER

Os apêndices são os materiais ou partes desenvolvidas para a descrição dos resultados do projeto e que não puderam ser comportados regularmente ao longo das discussões, na parte textual, a exemplo de formulários de levantamento.

## ANEXO(S), SE HOVER

Os anexos são materiais informativos externos, não desenvolvidos pelo pesquisador, e que contribuem para a descrição dos resultados, a exemplo de mapas, fotografias e outros materiais, quando não comportados ao longo do texto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**ANEXO VIb — RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)**

**Edital 6/2018/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão**

O Relatório Final poderá ser desenvolvido também na forma de relatório técnico, seguindo as mesmas normas de formatação dispostas no anexo VIIa, quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os outros elementos a seguir, comuns no relatório parcial também.

Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6.024 (ABNT, 2003), item 3.7,

destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo [forma regular], caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

## **1 PRIMEIRA SEÇÃO**

### **1.1 SEGUNDA SEÇÃO**

#### **1.1.1 Terceira seção**

##### *1.1.1.1 Quarta seção*

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 10.719/2011 (elaboração de relatórios técnicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

## **CAPA (Obrigatória) E FOLHA DE ROSTO (Opcional)**

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) e o *Campus* de origem na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente e a referência ao edital, abaixo do título; o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

## **RESUMO**

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 150 a 500 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos, a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação, procedimentos) e os resultados do projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do relatório, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o

resumo. O modelo é o seguinte:

**Palavras-chave:** Palavra. Palavra. Palavra.

## 1 INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade desenvolvida, com sua delimitação, além da problematização, justificativas e objetivos.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema e que deram base ao delineamento metodológico. Dimensionar a abordagem para que não se sobreponha à descrição das ações desenvolvidas pelo projeto, sem, contudo, omitir dados e conceitos fundamentais para o fortalecimento das discussões. São suficientes cerca de 3 a 5 páginas.

## 3 METODOLOGIA EMPREGADA

Descrever o local de aplicação, o público-alvo e o detalhamento dos procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

## 4 RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados, desdobrados em dois ou mais.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar quais e como os objetivos foram alcançados. Discutir os aspectos centrais das atividades, cruzar informações e, opcionalmente, demonstrar o envolvimento de pessoal, as dificuldades e as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outras informações. Podem-se ainda fazer recomendações ou sugestões em relação à intervenção feita, para melhoria da própria atividade ou dos resultados alcançados em ações semelhantes ou relacionadas.

## REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.





	Pôster	
	Comunicação oral	
	Oficina	
	Minicurso	
	Palestra	
	Outra	

#### **4 PARCERIA(S) FIRMADA(S), SE HOUVER**

Órgão, entidade ou empresa parceira:

Colaboração realizada pelo parceiro:

#### **5 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) Dificuldades encontradas na elaboração e aplicação do projeto.
- b) Oportunidades que puderam ser aproveitadas.
- c) Sugestões para os próximos editais com este mesmo fim.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO